



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

**RESOLUÇÃO Nº 17/2008**

Aprova a criação do Curso de Engenharia de Alimentos, na Unidade Acadêmica de Engenharia Agrícola do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais do *Campus* de Campina Grande desta Universidade e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o Art. 10, inciso I do Regimento Geral da UFCG;

Considerando o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI no âmbito da Universidade;

Considerando as peças constantes no Processo Nº 23096.017444/08-76, e

À vista da deliberação do plenário, em reunião realizada nos dias 13 e 14 de novembro de 2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Curso de Engenharia de Alimentos do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, *Campus* de Campina Grande desta Instituição de Ensino Superior.

**Art. 2º** O Curso de Engenharia de Alimentos tem, como finalidade, conferir o grau de Bacharel em Engenharia de Alimentos aos alunos que cumprirem as determinações constantes no Projeto Pedagógico do Curso e demais normas da Instituição.

**Parágrafo único.** O Projeto Pedagógico do Curso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aprovado por esta Câmara Superior de Ensino, em resolução específica.

**Art 3º** O Curso será implantado a partir do período letivo 2009.1.

**Art 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 20 de novembro de 2008.

**VICEMÁRIO SIMÕES**  
**Presidente**